



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA



PORTARIA Nº 106/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA

Porto Velho, 18 de Maio de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando as solicitações do Memorando nº 083/2020/CIMI/SEMUSA de 14/05/2020.

#### R E S O L V E:

**Art. 1º – AUTORIZAR** o servidor abaixo mencionado, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que “*dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências*”.

| Cad.   | Nome                          | Cargo              | Habilitação |
|--------|-------------------------------|--------------------|-------------|
| 323585 | MARIO MARCELO VILLAR DA COSTA | GERENTE DE UNIDADE | 01094636726 |

**Art. 2º – Ao condutor cabe:**

- I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
- II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
- III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
- IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
- V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
- VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes.

**Art. 3º –** O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades do Centro Integrado Materno Infantil - CIMI, programadas pela coordenação da equipe e Gerência, no período do expediente das 8 às 12h e 14 às 18h, de segunda a sexta-feira, e aos finais de semanas quando houver alguma atividade extra.

**Art. 4º –** Esta autorização possui validade de 01(um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada

**Adaílson José do Carmo Gonçalves  
Gerente da Divisão de Transporte**

**Eliana Pasini  
Secretaria Municipal de Saúde**